**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2024**

A Secretária Municipal de Educação de São Bonifácio, SC, torna pública, pelo presente edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de **Professor para Educação Especial** para atuar no sano letivo 2024 na Rede Municipal de Ensino.de São Bonifácio.

**Considerando** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal

**Considerando** que, a municipalidade através do Edital nº 01/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas para a contratação temporária de **Professor para Educação Especial** para atuar no ano letivo 2024.

**Considerando** terem sido esgotadas as possibilidades nas escolhas de vagas realizadas via Processo Seletivo 01/2024.

**Considerando** a necessidade emergencial de novas contratações para andamento do ano letivo 2024.

**RESOLVE**

Realizar CHAMADA PÚBLICA com objetivo de preencher vagas de **PROFESSOR PARA ESDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Educação de São Bonifácio – SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar no Atendimento Educacional Especializado, do município de São Bonifácio – SC.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município – DOMSC.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O professor para Educação Especial, conforme Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 04/2009, e Lei Complementar Municipal nº 190/2023, de 30 de junho de 2023, tem as seguintes atribuições:

I – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógi­cos e de acessibilidade;

III – Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais;

IV – Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;

VII – Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;

VIII – Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares.

IX – Elaborar relatórios anuais individuais sobre desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de São Bonifácio, sito a Servidão Pré Escolar s/nº - Centro – São Bonifácio no dia **22 de fevereiro de 2024**, às 14:00 horas, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

I – RG;

II – CPF;

III – Diploma do curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);

IV – Certificado/diploma de Pós-graduação (quando houver);

V – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);

VI – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição (cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2021) quando houver;

* 1. Não será permitida inscrição por procuração.
  2. **No** momento da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante(s) de Habilitação/Escolaridade.

1. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Havendo dois ou mais candidatos para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. – Professor habilitado;
2. – Professor não habilitado.

**4.2**. Havendo dois ou mais candidatos habilitados, será dada a preferência aos que tiverem:

1 - Maior titulação;

2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;

3 - Maior idade.

* 1. Havendo dois ou mais candidatos não habilitados, será dada a preferência ao que tiver:

1 – Maior titulação;

2 – Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;

3 – Maior idade.

**4.4** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial. + Conclusão de Doutorado na área da educação;

2º) Diploma de Licenciatura em Pedagogia Educação Especial + Conclusão de Mestrado na área da educação;

3º) Diploma de Licenciatura em Pedagogia Educação Especial + Conclusão de Especialização na área da educação;

4º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial;

5º) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial / 10ª fase;

6º) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial / 9ª fase;

7º) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial / 8ª fase;

8º) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial / 7ª fase;

9º) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial / 6ª fase;

10º) Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial / 5ª fase.11º) Diploma de Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil e ou Séries Iniciais + Conclusão de Doutorado na área da educação.

12º) Diploma de Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil e ou Séries Iniciais + Conclusão de Mestrado na área da educação.

13º) Diploma de Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil e ou Séries Iniciais + Conclusão de Especialização na área da educação.

14°) Diploma de Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil e ou Séries Iniciais.

1. **DISPOSIÇOES FINAIS**

**5.1**. O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha, para apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e assumir o cargo munido dos documentos constantes na relação a ser entregue no ato da escolha.

**5.2** O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme Anexo I.

**5.3** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 19 de fevereiro de 2024.

**LAURINO PETERS**

**Prefeito Municipal**

**OSNI SÉRGIO SCHARF**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOCAL DE ATUAÇÃO** | **TURMA** | **TURNO** | | | **C.H** | **TIPO DE VAGA** | **PERÍODO** |
| M | V | N |
| **Rede Municipal de Ensino** | Atendimento Educacional Especializado | X | X |  | 40 | Excedente | Ano Letivo 2024 |